



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N. 022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Recondução de Membros para compor o C.M.D.C.A. - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam a partir de 02 de Janeiro de 2023, *reconduzidos* para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pelo artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.537 de 19 de Junho de 1.997, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo

a) - Julia Fantuci Cabral Ferreira - Titular

b) - Luiz Roberto Verza - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) - Alexandra Aparecida Neves - Titular

b) - Micheli Perpétua Cabrera - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) - Gabriela Aiala Busnardo Andreoli - Titular

b) - Maria Aparecida Batista Nacci - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) - Amanda de Cássia Carlos - Titular

b) - Vanessa Ferreira Veroneze - Suplente

Representantes da Paróquia Nossa Senhora dos Remédios:

a) - Rosangela Valagna Pelisson - Titular

b) - Fabiana Perpétua Alves Bellinelo - Suplente

Representantes da ONG Visão Futuro Tabapuã:

a) - Aline Ferreira Coutinho - Titular

b) - Renata de Souza Moreira da Paz - Suplente

Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Tabapuã:

a) - Milton Carlos de Toledo - Titular

b) - Maria Antonia Ruiz da Silva - Suplente

Representantes da Associação Beneficente de Tabapuã:

a) - Natalia Marquesini Venteu Raimundo - Titular

b) - Beatriz Brizotti Caciano - Suplente

Art. 2º - Os membros deste Conselho ficam empossados pelo presente Decreto, terão seus mandatos de 02 de Janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o previsto no § 4º do artigo 7º da Lei Municipal nº. 1.537 de 19 de Julho de 1997.



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 14 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa